



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3.516, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 3.207, de 25 de abril de 2017, que "institui a Semana de Comemoração em Homenagem ao Comendador Orlando Chesini Ometto."

**JOSÉ LUIS RICÍ**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei 3.207, de 25 de abril de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º A semana da comemoração a que se refere o artigo anterior desta Lei, deverá estar prevista no calendário de atividades turísticas do Município e de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, excetuadas as de Educação Infantil, com o objetivo de conscientizar os cidadãos e os estudantes a respeito da história do empresário, sua influência e importância para o desenvolvimento de nosso Município."

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
26 de maio de 2023.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICÍ**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo